



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.578, DE 28 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	.....	137.000,00

**Art. 2º** O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 231	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	.....	137.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>137.000,00</b>

**Art.3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Maio de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

